

1º ADITIVO DO CONTRATO N º 10/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIREL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** inscrita no CNPJ nº 29.203.740/0001-07, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado por sua titular Sra. **IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES**, casada, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 278.751.992-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ N° 07.346.264/0001-40**, sediada na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP: 666450-010, e-mail: arraislicitação@gmail.com, fone: (91) 3235-5609, neste ato, representada por Ana Paula Rodrigues Pantoja, doravante denominada por **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Clausula Décima e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 010/2022, nos termos dos artigos: 65,II, d e 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste contrato é de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo, conforme legislação vigente, podendo ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do (s) seu (s) extrato (s) no Diário Oficial do Estado do

Município, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2023:

Órgão: 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico

Funcional programática: 1912200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 13 de julho de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E
LOGÍSTICA EIRELI